



**SUS**

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

**Resolução nº 045/2000 – CIB/ GO**

**Goiânia, 13 de Dezembro de 2000.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do  
Estado de Goiás, no uso das  
atribuições regimentais que lhes  
foram conferidas e considerando:**

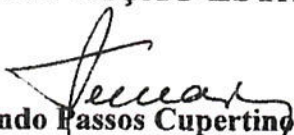
- A necessidade de se garantir aporte de recursos financeiros emergenciais com vistas a orçamentação e execução dos serviços de Terapia Renal Substitutiva ( TRS ).

**RESOLVE :**


- 1- Retirar do Teto Estadual, o montante da ordem de R\$ 50.000 ( cinquenta mil reais ) mensais, e agregar ao Teto Financeiro do Município de Goiânia;
- 2- Estabelecer que o Município de Goiânia, se comprometa a destinar o montante da ordem de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) mensais, objetivando a orçamentação dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva ( TRS ), implicando conseqüentemente um incremento na oferta de serviços.

**Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. da Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

*15.12.00*  
*15-12-00*